

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA Nº 107/2021**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 107/2021 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Administração	4	0

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo **Complementar** do Programa de Pós-Graduação em Administração está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
29/10/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
29/10/2021 a 15/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/11/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>16/11/2021</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
29/10/2021 a 03/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
04/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
04/11/2021 a 07/11/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
08/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
18/11/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
18/11/2021 a 20/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>23/11/2021 a 26/11/2021</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
29/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
30/11/2021 a 09/12/2021	De 08 (oito) horas do dia 30/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/12/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
13/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/11/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/11/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/11/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até **16/11/2021**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.1.2.** Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1,

excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

**10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

**10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**10.8.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

**10.9.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores,

bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

**10.10.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

**10.11.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.11.1.** Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.11.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**11.1** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**11.6** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 29 de outubro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 4</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
<b>Estratégia de Negócios Globais e Finanças Corporativas</b>	<b>4</b>

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em qualquer área do conhecimento
Ter realizado o Teste ANPAD – orientação acadêmica (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – <a href="http://www.anpad.org.br">www.anpad.org.br</a> ). Serão aceitos os resultados das edições realizadas em Março de 2020, Setembro de 2020, Novembro de 2020, Fevereiro de 2021, Junho de 2021 e Setembro de 2021. <b>Não serão aceitos resultados do Teste ANPAD – orientação profissional.</b>

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<p>A) Todos os documentos exigidos na inscrição online.</p> <p>B) Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>, (<i>item 11 deste anexo</i>), devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e anexada eletronicamente (formato pdf) no ato da inscrição</p> <p>C) Documentos comprobatórios da “Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>”, ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 3.9). Cada comprovante deve ter o número do item da planilha a que ele se refere. Deve ser feito um arquivo pdf, incluindo todos comprovantes da referida seção na ordem em que aparecem na planilha. Esses arquivos devem ser postados no ato da inscrição nos locais designados. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas. Utilizar o modelo disponível no site do PPGA.</p> <p>D) Comprovante do resultado do Teste ANPAD – orientação acadêmica (deverá ser postado no ato da inscrição online). Serão aceitos os Testes da ANPAD – orientação acadêmica, realizados em Março de 2020, Setembro de 2020, Novembro de 2020, Fevereiro de 2021, Junho de 2021 e Setembro de 2021. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD – orientação acadêmica neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição.</p> <p>E) O candidato deverá postar no ato da inscrição online um projeto preliminar de dissertação (em formato pdf), <b>identificado na capa apenas com o título</b>, de autoria do candidato, com tema focado na linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas. O projeto preliminar de dissertação deverá ser estruturado conforme abaixo:</p>

## **1. INTRODUÇÃO (máximo de 3 páginas)**

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

### **1.1. Contextualização do tema**

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

### **1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)**

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na seqüência, descreva as justificativas.

### **1.3. Estrutura (organização) do trabalho**

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 5 páginas)**

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

### **2.1. Referencial básico ou conceitual**

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

### **2.2. Revisão de literatura**

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou "gap(s)", a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

## **3. METODOLOGIA (máximo de 3 páginas)**

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

### **3.1. Tipo de pesquisa**

Especificar a classificação teórica da pesquisa.

### **3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)**

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

### **3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados**

Especificar Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

### **3.4. Análise e interpretação dos dados**

Especificar como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

## **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)**

Especificar as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso. Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

### **REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.**

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto.

## **4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:**

Toda a documentação deverá ser enviada de forma digitalizada no ato da inscrição online.

## **5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Mestrado</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>

Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de dissertação	22/11/2021	Até às 18h	Site do PPGA
Início das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	25/11/2021	08h30 – 12h	Google Meet
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	25/11/2021	14h – 18h	Google Meet

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Não se aplica

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	20	Eliminatória/Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – orientação acadêmica	0 a 10	15	
3	Avaliação do Currículo Lattes	0 a 10	20	
4	Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	30	
5	Arguição do Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	15	

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### MESTRADO

#### 8.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica – GTA (peso 20%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD – orientação acadêmica, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado Geral do referido Teste, ou seja, será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

#### 8.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – orientação acadêmica – ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD – orientação acadêmica, atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas

proporcionais à nota deste candidato.

### 8.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*– CL (peso 20%)

A avaliação do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*, com os documentos comprobatórios ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 3.9. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	Nota
Acima de 60 pontos	10
Entre 50,1 e 60 pontos	9
Entre 40,1 e 50 pontos	8
Entre 30,1 e 40 pontos	7
Entre 20,1 e 30 pontos	6
Entre 15,1 e 20 pontos	5
Entre 10,1 e 15 pontos	4
Entre 5,1 e 10 pontos	3
Entre 2,6 e 5 pontos	2
Entre 0,1 e 2,5 pontos	1
0 pontos	0

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o *link* abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em "Evento de Classificação" selecione Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 em "Área de Avaliação" selecione Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis. Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na planilha tem valor de 17 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos (itens 2.9 até 2.11), acesse o link de Classificação de Eventos (critério do PPGA/UFLA). O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Link:

[https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=1698&extra=132862901](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132862901)

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação C1, que na planilha tem valor de 12 pontos, conforme item 2.9.

A comprovação de artigos publicados em congressos deverá ser feita por meio do certificado de apresentação e da primeira página do artigo em que constem informações do evento e dos autores, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do evento, em que constem informações sobre o artigo e autores. No caso de artigos aceitos, mas ainda não apresentados, deverá ser anexado documento de aceitação juntamente com a primeira página do artigo. Caso não fique claro se o artigo é completo ou resumo, a Comissão pontuará como resumo.

A comprovação de artigos publicados em periódico deverá ser feita com apresentação do sumário do periódico e da primeira página do artigo no formato do periódico, ou ainda pela apresentação do link que dê acesso à página do periódico, em que conste o artigo completo.

No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser apresentada a carta de aceite e a primeira página do artigo.

#### **8.4) Projeto preliminar de dissertação – PP (peso 30%)**

A primeira etapa da avaliação será a verificação da adequação do projeto com a linha de pesquisa do PPGA escolhida pelo candidato (a). Se, de forma unânime, os avaliadores considerarem o projeto inadequado, será atribuída nota 0 (zero) ao projeto, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

Na segunda etapa, os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios: Qualidade e relevância da contextualização, problema de pesquisa e objetivo(s); Qualidade e consistência do Referencial Teórico utilizado; Qualidade, consistência e viabilidade da metodologia proposta; e Qualidade da redação: clareza, ortografia, coesão e estrutura. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto preliminar de dissertação apresentado pelo candidato, considerando com igual peso os 4 (quatro) critérios acima citados.

#### **8.5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação – AP (peso 15%)**

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá a distância, por meio do Google Meet, e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: Qualidade da apresentação oral do projeto (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; e Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de administração, especialmente do campo teórico e metodologia relacionados ao projeto de pesquisa. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso os 3 (três) critérios acima citados. A arguição será gravada, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso de multimídia. O candidato deverá estar conectado no dia e horário estipulados no cronograma de arguição e será responsável por providenciar o meio de comunicação online, garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e testar a conexão. O PPGA/UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da arguição no horário e data estipulados. O candidato receberá e-mail com link do Google Meet da entrevista em até dez dias antes da data prevista para a arguição.

#### **8.6) Resultado Final Preliminar**

O Resultado Final Preliminar do candidato ao mestrado no processo seletivo do PPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 20%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (CL), peso 20%
- 4) Projeto preliminar de dissertação ou tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação (AP), peso 15%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{RFP} = [(\text{GTA} \times 0,20) + (\text{ITA} \times 0,15) + (\text{CL} \times 0,20) + (\text{PP} \times 0,30) + (\text{AP} \times 0,15)] \times 10$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta pontos), dos 100 pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTEs e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

## 9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Não se aplica.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Avaliação será designada pelo Colegiado e composta pelos docentes doutores que atuam no PPGA/UFLA e/ou no DAE/UFLA.

É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o andamento do processo seletivo.

O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será **automaticamente desclassificado** do certame:

- a) Identificar-se pelo nome na capa do Projeto Preliminar de Dissertação;
- b) Obter nota ZERO em qualquer uma das seguintes etapas previstas no processo seletivo: Nota geral do Teste ANPAD – orientação acadêmica, Nota de inglês do Teste ANPAD – orientação acadêmica, avaliação da planilha de pontuação do currículo Lattes, projeto preliminar de tese ou argüição do projeto preliminar de tese;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) Adotar conduta não condizente com os princípios que regem a comunidade universitária: respeito à pessoa; às autoridades universitárias; urbanidade no trato com os membros da comunidade acadêmica e com os demais candidatos;
- e) Deixar de cumprir as normas e regulamentos da Instituição;
- f) Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital;
- g) Enviar comprovante do Teste ANPAD – orientação profissional ao invés do comprovante de Teste ANPAD – orientação acadêmica.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Se persistir o empate, fica estabelecida a seguinte ordem:

- 1) maior pontuação absoluta na “Planilha de Pontuação do Currículo Lattes”;
- 2) maior pontuação no projeto preliminar de dissertação ou tese.

Após o término do Processo Seletivo e/ou Prazo de Matrícula, caso haja vagas não preenchidas nas linhas de pesquisa dos níveis de mestrado do PPGA, os suplentes serão convocados por ordem de classificação pelo maior resultado final, desde que seja dentro da mesma linha de pesquisa e nível para o qual o candidato se inscreveu.

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de tempo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGA (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGA e, posteriormente, caso seja impetrado recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## 11. PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PPGA/UFLA)

CANDIDATO (A):					
LINHA DE PESQUISA:					
1 – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Pontos	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)	
1.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista ou voluntária)	<i>pontos/semestre</i>	4,0	20,0		
1.2 Membro de Empresa Junior	<i>pontos/semestre</i>	2,0	20,0		
1.3 Monitoria na área de Administração	<i>pontos/semestre</i>	2,0	20,0		
1.4 – Membro de Programa de Estudos Tutoriais (PET)	<i>pontos/semestre</i>	4,0	20,0		
1.5 Atuação profissional comprovada na carteira de trabalho ou outro documento comprobatório, no caso de servidor público ou de sócio-administrador de empresa (exceto as atividades docentes consideradas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3)	<i>ponto/ano</i>	1,0	5,0		
1.6 Curso de especialização concluído na área de Administração (carga horária igual ou superior a 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	4,0	8,0		
2 – PUBLICAÇÕES		1º e 2º autor	Demais autores	Limite	Pontuação* do(a) candidato(a)
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 (área de Administração) **	<i>pontos/publicação</i>	20,0	12,0	SL	
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	17,0	10,2	SL	
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	14,0	8,4	SL	
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	11,0	6,6	SL	
2.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	8,0	4,8	SL	
2.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	5,0	3,0	SL	
2.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5 (área de Administração)	<i>pontos/publicação</i>	3,0	1,8	SL	
2.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação no Qualis Capes ***	<i>ponto/publicação</i>	1,0	0,6	6,0	
2.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C1/PPGA	<i>pontos/publicação</i>	11,0	6,6	SL	
2.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com	<i>pontos/publicação</i>	7,0	4,2	SL	

classificação C2/PPGA	o				
2.11 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos sem classificação	pontos/ publicação o	0,5	0,3	8,0	
2.12 Autoria de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial (exceto material didático para ensino)	pontos/ publicação o	10,0	6,0	25,0	
2.13 Autoria de capítulo de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial. Um candidato não poderá contabilizar mais do que 3 capítulos em um mesmo livro.	pontos/ publicação o	3,0	1,8	15,0	
2.14 Organização de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial.	pontos/ publicação o	3,0	1,8	15,0	
2.15 Resumo simples ou expandido (máximo 10 resumos)	ponto/ resumo	0,5	0,3	5,0	
<b>3 - ATUAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>Pontos</b>		<b>Limite</b>	<b>Pontuação* do(a) candidato(a)</b>
3.1 Aulas ministradas em cursos de graduação e pós-graduação	pontos/ disciplina/ semestre	1,0		20,0	
3.2 Aulas ministradas em cursos técnicos/profissionalizantes e ensino médio	pontos/ disciplina/ semestre	1,0		10,0	
3.3 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	pontos/ disciplina/ semestre	1,0		5,0	
3.4 Orientação concluída em iniciação científica, bolsistas PET ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	ponto/ orientado/ ano	1,0		10,0	
3.5 Coordenador de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	pontos/ projeto	6,0		SL	
3.6 Membro de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	pontos/ projeto	2,0		4,0	
3.7 Coordenador de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	pontos/ projeto	4,0		SL	
3.8 Membro de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	pontos/ projeto	1,0		4,0	
3.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	pontos/ evento	0,2		1,6	
<b>TOTAL DA PLANILHA</b>					

SL: Sem Limite

\* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso)

\*\* Para todos os artigos, a classificação *Qualis* utilizada será do período 2013-2016

\*\*\* Caso o artigo não tenha classificação no *Qualis*, mas tenha fator de impacto, a Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de acordo com a equivalência aos critérios *Qualis* da área.